



# CGE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ouvidoria@cge.ap.gov.br



LEI DE ACESSO  
À INFORMAÇÃO

[www.acessoainformacao.gov.br](http://www.acessoainformacao.gov.br)



[www.ouvamapa.ap.gov.br](http://www.ouvamapa.ap.gov.br)



[www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)



# CGE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

# OUVIDORIA

O CANAL ENTRE O CIDADÃO  
E A GESTÃO PÚBLICA



## A ouvidoria pública

É um canal de comunicação entre você, cidadão usuário de serviços públicos, e o Governo, para melhorar o desempenho do atendimento e serviços do Governo do Estado.

## A palavra é sua

A Ouvidoria existe para garantir seu direito constitucional de dar opiniões e de ser ouvido, colocando você em contato direto com o Governo do Estado. E ainda facilita a você o acesso às informações, possibilitando sua participação na gestão pública, para denunciar, reclamar, sugerir, criticar e elogiar.

## Estamos ouvindo

A Ouvidoria ouve, registra e leva ao órgão ou repartição a quem se dirige as solicitações do cidadão. Os pedidos são formalizados, ou seja, documentados, e os processos são acompanhados até que a solicitação tenha sido atendida, para que as respostas cheguem em tempo ágil à sociedade.

## Pode falar

Sua voz vai ser ouvida. Sua reclamação, elogio ou denúncia serão registrados, analisados e encaminhados aos órgãos e entidades competentes para que as providências que cada caso exige sejam tomadas.

## Seja claro (a) e objetivo (a)

A Ouvidoria recebe crítica, elogio, dúvida, sugestão, solicitação, reclamação ou comunicação de irregularidades sobre serviços públicos, de forma presencial ou por meio do sistema Ouv Amapá, no endereço eletrônico [ouvamapa.ap.gov.br](http://ouvamapa.ap.gov.br). Mas, para que sua manifestação chegue aonde tem que chegar, a linguagem - seja escrita ou falada - deve ser clara e objetiva, com a indicação do responsável pela provável existência de irregularidade ou ilegalidade praticada na instituição pública. As informações precisas e verdadeiras, com data em que o fato ocorreu e, se for o caso, apresentar provas ou testemunhas do ato ou fato.

A Ouvidoria também atende a pedidos de acesso a informações públicas produzidas e custodiadas pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, com base na Lei Estadual de Acesso à Informação - LAI de nº 2.149, de 14 de março de 2017, através do sistema e-SIC, nos endereços eletrônicos [www.acessoainformacao.ap.gov.br](http://www.acessoainformacao.ap.gov.br) / [esic.ap.gov.br](http://esic.ap.gov.br), ou de forma presencial no balcão de atendimento ao cidadão.


## Sua voz é ouvida, mas você não aparece

A manifestação pode ser feita de maneira anônima; e o pedido de acesso à informação, de maneira sigilosa. A Ouvidoria se responsabiliza em manter o mais absoluto sigilo para resguardar a integridade física e moral do cidadão.

## Onde e como fazer sua manifestação ou pedido de acesso à informação

 Atendimento presencial na Ouvidoria da CGE/AP: segunda à sexta-feira, das 07h30 às 13h30

Atendimento Eletrônico: [ouvidoria@cge.ap.gov.br](mailto:ouvidoria@cge.ap.gov.br)

 Ouv Amapá: [ouvamapa.ap.gov.br](http://ouvamapa.ap.gov.br)

e-SIC: [esic.ap.gov.br](http://esic.ap.gov.br)

 Correspondência: Av Pe Júlio Maria Lombaerd, 2562 - Santa Rita  
CEP: 68.901-283 - Macapá-AP.

